



Gay não pode doar sangue

Por Eugenio Ibiapino

Às vésperas da realização do carnaval, uma das festas mais populares do mundo, reacendo a polêmica sobre a proibição de doação de sangue de homens gays e bissexuais.

No Rio de Janeiro, a mídia tem noticiado constantemente que o HEMORIO está precisando da doação de sangue e a falta de sangue é algo preocupante não somente no Estado do Rio de Janeiro, mas em todo o país. Portanto há de se estranhar que em um país onde o Governo Federal chama uma conferência Nacional para se construir políticas públicas para o seguimento social LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais e travestis), fato este que nunca aconteceu em nenhum outro país nem mesmo na Europa aonde a luta pelos direitos civis está bastante avançada. Em contrapartida a ANVISA (Agência nacional de vigilância sanitária) Órgão do Governo Federal, baixou a portaria de nº 153/2004 Que proibi doação de sangue de homens gays e bissexuais.

É lamentável que se mantenha uma proibição flagrantemente discriminatória em um país em que os hemocentros vivem com seus estoques de sangues vazios. Estudei a fundo a resolução 153/2004 da ANVISA e cheguei a conclusão de que esta decisão governamental afronta os princípios constitucionais de não discriminação contidos na carta magna do país. Porém, enquanto militante pela causa dos direitos humanos tenho o dever de esclarecer para a população alguns equívocos acerca da doação de sangue de gays e bissexuais.

A ANVISA parte do pressuposto de que ser gay / bissexual é um modo de vida promíscuo, porque mantém a lógica equivocada de que "existem grupos de risco", haja vista que atualmente 75% das pessoas infectadas com HIV/AIDS são heterossexuais;

Por que estimular a mentira? Se o gay ou bissexual negar sua orientação sexual poderá doar sangue normalmente, pois a janela imunológica (período de uma pessoa estando infectada, o sangue pode não detectar) alegada pela ANVISA, é válida para qualquer pessoa independente de orientação sexual;

A proibição contraria o ato solidário de doar sangue. No Brasil somente cerca de 1% da população é doadora de sangue, quando a ONU recomenda que o ideal seja que pelo menos 6% doe. Todavia já estou cansado de encaminhar pessoas gays para doar sangue e na hora essas pessoas são reprovadas pelo fato de afirmarem que são gays ao responderem ao questionário do estabelecimento de saúde. Gostaria também de registrar que esta atitude vexatória acontece não somente na Baixada como em todo o país.

A resolução da ANVISA viola pelo menos três princípios constitucionais: O da igualdade, fazendo preconceituosa distinção entre homossexuais e heterossexuais para o fim da doação de sangue; O da liberdade, ao incitar forçosamente as pessoas escolherem parceiros heterossexuais, desestimulando a vivência da homossexualidade, bem como o modo de ser e de viver, a partir do resgate da cidadania plena e do bem estar do indivíduo, constituindo um empecilho das pessoas que se descobrem homossexuais sem que nenhum direito individual ou social justifique a tal resolução.

Nas campanhas publicitárias não constam claramente a proibição de doação de sangue por homens gays e bissexuais, mas o constrangimento acontece na ato de doar-lo. Tal proibição se baseia numa visão obsoleta e contraria não somente a orientação do Ministério da Saúde como significa uma afronta a declaração Universal dos direitos humanos.

O carnaval já se aproxima e independente de qualquer norma governamental equivocada, o importante é usar o preservativo na hora na relação sexual, porque este é atualmente o meio mais eficaz de se prevenir das DSTS e da AIDS.

Eugenio Ibiapino é fundador do Movimento Homossexual da Baixada Fluminense e é vice presidente do Grupo 28 de junho

Administração pública não pode distribuir benefícios em 2010, mas há exceções

Por ser ano eleitoral, desde o dia 1º deste mês, a administração pública está proibida de distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou segunda-feira (4) nota na qual lembra que, por 2010 ser ano eleitoral, desde o dia 1º deste mês, a administração pública está proibida de distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios.

"Com essa medida, a Justiça Eleitoral busca garantir o equilíbrio na disputa entre os candidatos, de forma a evitar o abuso do poder político praticado ao longo de toda a história política brasileira, disse ontem o ex-ministro do TSE Costa Porto. Segundo ele, o objetivo da legislação é contornar e corrigir essa prática, que teve seu auge durante o período do coronelismo.

Costa Porto ressaltou que o TSE tem dito que os gestores públicos não podem ampliar, mas podem prosseguir com esse tipo de gasto, até porque há pessoas carentes que necessitam dos programas sociais. "O que não se pode é inaugurar serviços", resumiu o ex-ministro, autor do livro *Dicionário do Voto*.

"Provavelmente o ponto em que a legislação mais cerceia a administração pública é o que prevê que três meses antes das eleições não se façam transferências voluntárias de recursos da União a estados e municípios, a não ser para cobrir obrigações formais preexis-

tentes para execução de obra ou serviço em andamento, ou com cronograma prefixado ou de emergência e calamidade pública", acrescentou Costa Porto.

Dessa forma, avalia, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) não ficará prejudicado. "O governo até pode firmar novos contratos, desde que a verba seja liberada após as eleições. Isso não necessariamente implicará maiores riscos, uma vez que, nas situações de competição política, os adversários acabam servindo de fiscais, podendo inclusive denunciar eventuais irregularidades".

Sobre as punições previstas

— que vão de multas até a perda de mandato e prisão dos infratores —, Costa Porto destaca que tanto quem concorre ao cargo eletivo como a autoridade que liberou os recursos podem ser punidos.

Nos casos em que prevalecem as exceções, o TSE lembra, pela nota, que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

O primeiro turno para as eleições para presidente da República e para governadores, deputados federais e senadores será realizado no dia 3 de outubro. O segundo turno será em 31 de outubro.

Faetec de Quintino inscreve para mais de 2 mil vagas

O Centro de Educação Tecnológica e Profissionalizante (Cetep) de Quintino, uma unidade de ensino da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), abre, a partir da próxima segunda-feira, dia 4 de janeiro de 2010, inscrições para 2.024 vagas em nada menos do que 28 cursos gratuitos de formação inicial e continuada, nas áreas da indústria, comercial, beleza, automotiva e informática.

OS CURSOS OFERECIDOS SÃO OS SEGUINTE:

Na área de lavanderia e alfaiataria: corte e costura (100 vagas, auxiliar de lavanderia (20), tingimento (20), modelagem industrial (20), peças íntimas (20), bordado à mão (40) e alfaiate (masculino e feminino/80). Na Escola de Detergentes: fabricação de detergentes (50). Na Escola de Ensino Comercial: recepcionista (70), auxiliar de escritório (50), operador de telemarketing (44), auxiliar administrativo (30), propaganda e marketing (20), promoção e técnica de vendas (20) e qualidade no atendimento ao cliente (20). Na Oficina de Beleza: cabeleireiro básico (50), aperfeiçoamento de cabeleireiro (25), maquiagem (25) e manicure (20). No CVT Automotivo: pintura automotiva (40),

lubrificação de autos (20), mecânica básica de motor à diesel (60), sonorização automotiva (60), lanternagem automotiva (40), eletromecânica de autos (40), injeção eletrônica e GNV (40). E no Centro de Informática: informática inicial (840) e cadista (160).

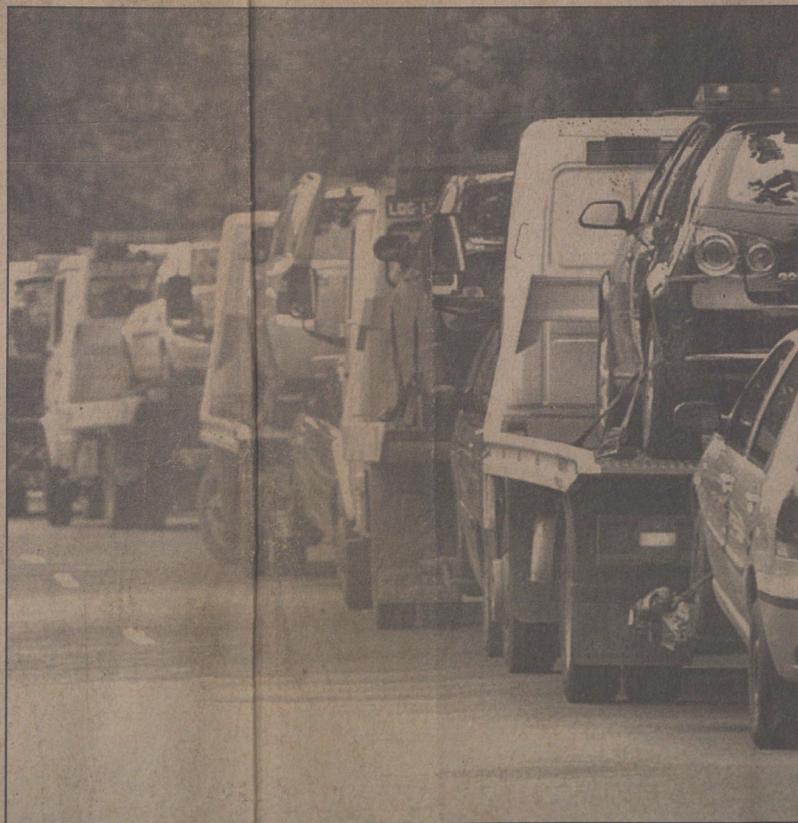
Os interessados em concorrer a uma vaga devem se dirigir ao Centro de Referência e Informação (CRI) do Cetep Quintino até o dia 15, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, tendo em mãos o documento de identidade ou a certidão de nascimento — para os menores de 18 anos — original. Todas as

vagas serão distribuídas nos sorteios que acontecem nos dias 18 e 21, conforme o curso escolhido.

Os candidatos também devem preencher alguns pré-requisitos relativos à idade e escolaridade mínima e conclusão de cursos anteriores, que variam conforme a modalidade e escolhida. Mais informações podem ser solicitadas no próprio CRI, ou pelos telefones da Central de Informações da Faetec: 23324083, 23324085 e 23324093, também de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

O endereço do Cetep Quintino é: Rua Clarimundo de Melo, nº 847, em Quintino.

Detran reboca quase 600 veículos desde o dia 18 de dezembro



Agentes do Detran apreenderam 586 veículos irregulares ao longo do esquema especial de fiscalização contra inadimplência do IPVA e falta de licenciamento anual, que começou no dia 18 de dezembro e se encerrou nesta segunda-feira (4/1). Em todo o período, o município onde foram registradas mais apreensões foi a capital, onde 158 automóveis foram encaminhados para os pátios do departamento.

A lista de apreensões conta ainda com Duque de Caxias em segundo lugar, com 68 veículos rebocados, seguido de Rio das Ostras, com 60, e com Nova Friburgo figurando em quarto com 52 automóveis apreendidos. Em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), os agentes do departamento recolheram 21 veículos, e 13 em conjunto com o Batalhão de Polícia Rodoviária da PM (BPRV).

Todos os automóveis apreendidos foram encaminhados para os pátios do departamento e, caso não sejam liberados no prazo legal de 90 dias, serão leiloados. A liberação dos veículos é feita mediante pagamento do IPVA, multas, taxa do rebocue e diárias do pátio.

MOTEL MEDIEVAL

Sauna seca * Hidromassagem * Piscina * Frigo bar

Rod. Pres. Dutra, km 17 - Posse - Tel.: 2667-2035



Comanche

Sauna seca * Hidromassagem
Frigo Bar * Som digital

Av. Gov. Roberto Silveira, 1520 Nova Iguaçu - Tel.: 2667-2962

